



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI 53/2012

"ALTERA A LEI N°. 4.913, DE 21/12/2011"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica acrescido o § 2º ao art. 1º, da Lei nº. 4.913, de 21/12/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar do domínio público a área de terras descrita no caput deste artigo."

Art. 2º - Fica alterada para "§ 1º" a nomenclatura do "parágrafo único" do art. 1º da Lei nº. 3.635/2003, restando inalterados os demais dispositivos da referida lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de maio de 2012.


LEOBERTO WEINERT
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Departamento de Leis e Decretos"

JUSTIFICATIVA

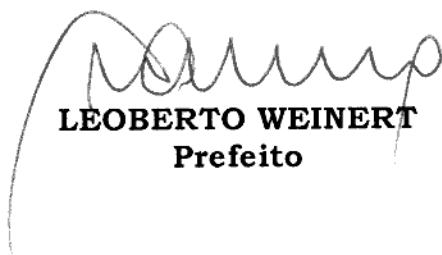
Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei encaminhado à apreciação dessa Casa Legislativa tem como objetivo a alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 4.913, de 21 de dezembro de 2011, cuja lei autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar uma área de terras com a empresa Adilson Ivo Prust ME.

Justifica-se a necessidade de alteração em virtude de que, para efetivar o conteúdo da referida lei, o imóvel em questão precisa ser primeiramente inscrito junto ao Cartório de Registro de Imóveis como tal, o que somente se poderá levar a efeito ao desafetá-la do domínio público.

Desta forma, considerando a necessidade da alteração legislativa para adequação e regularização do imóvel objeto da permuta autorizada pela Lei nº. 4.913/2011, contamos com a atenção de Vossas Excelências na apreciação da matéria e nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 09 de maio de 2012.


LEOBERTO WEINERT
Prefeito